



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

Solicitação de Diárias

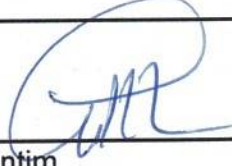
Solicitante Vereador (a) Prof. Clériton - PP

Solicitação nº.	08	A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária Nº 2.564/2018				
Início da Viagem	03	10	2023	Duração da Viagem	2	Dias
Fim da Viagem	04	10	2023			

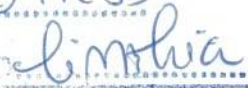
1º CONGRESSO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL

Aquidauana/MS | 02 | 10 | 2023

Solicitante 
Ver. Prof. Clériton

Autorizo	
Diárias	Ver. Nilson Pontim Presidente da Câmara de Vereadores de Aquidauana

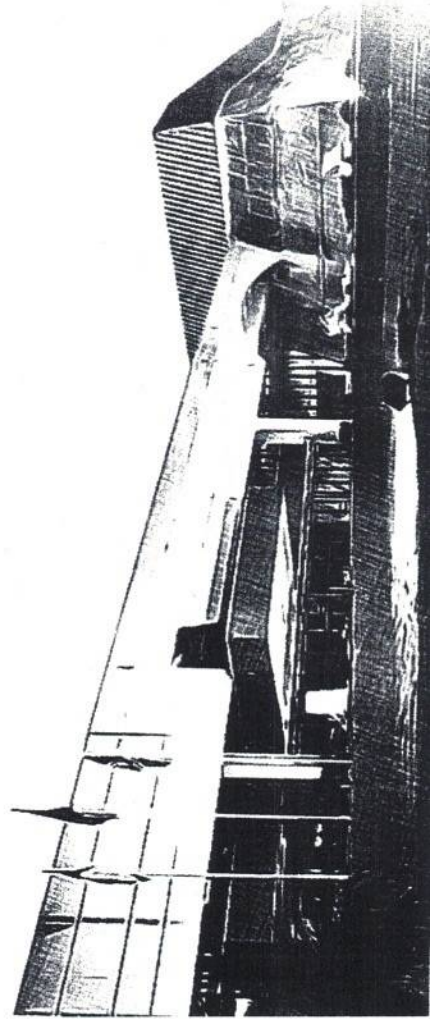
Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: O vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RECEBIDO EM: 02/10/23
REGISTRADO SOB Nº: 336/23
HORÁRIO: 09h55
FUNCIONÁRIO: 



1º CONGRESSO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL

A Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – **Assomasul**, representada por seu presidente Valdir Couto de Souza Júnior e o presidente da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, Gerson Claro Dino, tem a honra de convidar Vossa Senhoria para o **"1º Congresso dos Municípios de Mato Grosso do Sul"**, que será realizado nos dias **3 e 4 de Outubro de 2023**, no Centro de Convenções Arq. Rubens Gil de Camillo – Av. Waldir dos Santos Pereira, s/n – Parque dos Poderes, Campo Grande/MS com o **tema central: "Municipalismo, Governança e Inovação na Gestão Pública"**.



APOIO:



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
MATO GROSSO DO SUL

REALIZAÇÃO:



ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.



Estado de Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Aquidauana

Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DIÁRIAS

Solicitante: Vereador Prof. Clérison

Senhor Presidente;

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diárias pelo vereador **Prof. Clérison** com data de 03 e 04 de outubro de 2023, em viagem à cidade de Campo Grande-MS, para fins de participar do 1º Congresso dos Municípios de Mato Grosso do Sul, promovido pela ASSOMASUL, sobre o tema "Municipalismo, Governança e Inovação na Gestão Pública".

O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Assessoria, relatório referente solicitação de diárias ao vereador **Prof. Clérison**, que apresentou e justificou de forma circunstancial, em agenda na cidade de Campo Grande-MS.

Após análise detida acerca da documentação juntada na solicitação de diárias, de forma detalhada, com horários, cópias de ofícios, e indicação, verifica-se que no caso concreto, s.m.j., opino pelo parecer que não atenta contra legalidade a ação apresentada pelo vereador, com a indenização mediante o pagamento de 1 e ½ (uma e meia) diária, conforme contido no art. 6º, § 2º, "b" da Lei nº 2.564/2018.

É o meu parecer, SMJ.

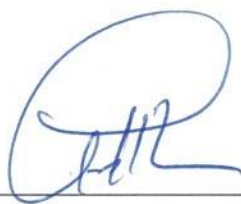
Aquidauana – MS, 02 de outubro de 2023.


Marcello Augusto F. S. Portocarrero
Assessor Jurídico

JUSTIFICATIVA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Tendo em vista a solicitação efetuada pelo Ver. Prof. Cléiton – PP, levando a contento, ainda, o regramento ditado pela Lei Ordinária nº 2.564/2018 que **“REGULAMENTA A CONCESSÃO E FIXA VALORES, DE DIÁRIAS A VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, justifica-se o protocolo e processamento do requerimento de viagem com prazo inferior a 5 (cinco) dias, para o pagamento/liberação da diária solicitada pelo Parlamentar, com fins a participar do 1º Congresso dos Municípios de Mato Grosso do Sul, no Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camilo, na cidade de Campo Grande/MS, a ser realizado nos dias 03 e 04 de Outubro de 2023.

Aquidauana-MS, 02 de Outubro de 2023.



Ver. Nilson Pontim - MDB
Presidente da Câmara



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PARECER PRÉVIO

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 1,5 (uma diária e meia) diária do vereador Prof. Clériton.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de diária para participação no 1º Congresso dos Municípios de Mato Grosso do Sul “Municipalismo, Governança e Inovação na Gestão Pública” – realizado pela ASSOMASUL (Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul) – de 03 a 04 de outubro de 2023, realizado no Município de Campo Grande/MS;
- Folder do Evento;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Justificativa de prazo com anuência do Presidente;
- Parecer jurídico;

Tendo em vista que a solicitação foi devidamente justificada por não estar dentro do prazo mínimo estipulado de 05 (cinco) dias de antecedência com anuência do Presidente da Câmara, conforme o art. 2º da Lei 2.564/2018 e que o Presidente autorizou a concessão de 1,5 diária (uma diária e meia) conforme o art. 6º da Lei 2.564/2018, considerando como pertinente e de interesse da Câmara Municipal de Aquidauana a



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

participação do vereador no congresso, opino pela Legalidade e atendimento dos requisitos para a concessão, até o presente momento, deste processo de solicitação de diárias.

Saliento que deverá ser realizada a prestação de contas para a Câmara Municipal de Aquidauana, consoante o art. 11, 12, 13 e 14 da Lei 2.564/2018, sendo que o vereador, ao retornar, deverá apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do anexo II, sob pena de devolução dos valores percebidos. O relatório de viagem deverá ser obrigatoriamente individual, não sendo admitida coautoria, devendo ser encaminhado ao superior hierárquico e ao Setor de Recursos Humanos para ciência e à Diretoria Financeira para arquivamento junto ao empenho. O relatório de viagem deverá conter todos os detalhamentos relativos ao deslocamento, tais como, motivação, transporte, datas e horários de saída e retorno, nome e cargo do beneficiário e ainda a forma de hospedagem, quando pertinente. Não impedindo que o processo seja revisto pela Câmara Municipal de Aquidauana e que sejam solicitadas mais informações a respeito da concessão de diárias para a correta finalização do processo.

É o parecer.

Aquidauana-MS, 02 de outubro de 2023.

Paulo Fernandes Gomes

PAULO FERNANDES GOMES
CONTROLADOR INTERNO



Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome CAM MUN DE AQUIDAUANA
Agência 123-6
Conta corrente 1096-0

Creditado

Nome CLERITON A FERREIRA
Agência 123-6
Conta corrente 39415-7
Valor 1.200,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JG524174 HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES	03/10/2023 09:23:57
	JG523171 ANTONIO NILSON PONTIM	03/10/2023 09:46:20

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG523171 ANTONIO NILSON PONTIM.

Visualizar Pix agrupados**Extrato de Conta Corrente**G3360310146273581
03/10/2023 10:19:42**Cliente - Conta atual**

Agência 123-6
 Conta corrente 1096-0 CAM MUN DE AQUIDAUANA
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/09/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/10/2023		0123	13965	002 Cheque 02/10 00:00 AQUIDAUANA MS	22.598	5.146,55 D	
02/10/2023		0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	100.201	56.798,27 D	
02/10/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado 02/10 12:53 ESTUDIO TOCA DE COMUNICACA	100.202	3.750,00 D	
02/10/2023		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 29/09/2023	822.751.200.029.502	32,15 D	
02/10/2023		1981	13079	102 Cheque Compensado	22.600	2.475,35 D	
02/10/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	68.202,32 C	0,00 C
03/10/2023		0123	00123	470 Transferência enviada 03/10 09:41 HUMBERTO A FLEITAS TORRE	550.123.000.044.548	2.000,00 D	
03/10/2023		0123	00123	470 Transferência enviada 03/10 09:43 VALTER NEVES BARBOSA	550.123.000.010.567	1.200,00 D	
03/10/2023		0123	00123	470 Transferência enviada 03/10 09:44 REINALDO F PINHEIRO	550.123.000.044.533	1.200,00 D	
03/10/2023		0123	00123	470 Transferência enviada 03/10 09:46 CLERITON A FERREIRA	550.123.000.039.415	1.200,00 D	
03/10/2023		0123	00123	470 Transferência enviada 03/10 09:48 MARCOS M GOMES	550.123.000.044.532	1.200,00 D	
03/10/2023		0123	00123	470 Transferência enviada 03/10 09:49 EVERTON ROMERO	550.123.000.044.560	1.200,00 D	
03/10/2023		0123	00123	470 Transferência enviada 03/10 09:49 FRANCISCO TAVARES CAMARA	550.123.000.001.694	1.200,00 D	
03/10/2023		0123	00123	470 Transferência enviada 03/10 10:19 SEBASTIAO CARDOSO DE MEL	550.123.000.044.577	1.200,00 D	
03/10/2023		0000	00000	999 S A L D O			10.400,00 D
Invest. Resgate Autom.							59.750,45 C
Saldo							49.350,45 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/10/2023
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/11/2023
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							59.750,45
BB RF Solidez Absol							250.771,51



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Relatório de Viagens

SOLICITANTE VEREADOR

PROFº CLÉRITON - PP

Relatório de Viagem nº. 08 2023

Meio de Transporte						Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio	x	Placas	QAD9653			03/10	09:30h	04/10	18:00h
Locado		Placas							
De Linha		Bilhetes							

Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
1º CONGRESSO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL	
03 DE OUTUBRO	
Auditório Manoel de Barros	- 13h30 às 15h30- SOLENIDADE DE ABERTURA
Centro de Convenções Arquitecto Rubens Gil de Camillo - Av. Waldir dos Santos Pereira, s/n - Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, 79031-330	- 15h30 às 16h00 - Palestra: UM NOVO CONCEITO DE PARCERIA ENTRE O ESTADO E OS MUNICÍPIOS Palestrante: Governador do Estado de MS - Eduardo Riedel
	- 16h00 às 16h20 - Palestra: GESTÃO MUNICIPALISTA PAINEL MUNICIPALISMO Palestrante: Reinaldo Azambuja - Ex-Governador
	16h20 às 16h40 - Palestra: PAUTAS MUNICIPALISTAS NO SENADO FEDERAL Palestrante: Nelsinho Trad - Senador da República
	-16h40 às 17h00 - Palestra: PACTO FEDERATIVO Palestrante: Beto Pereira - Deputado Federal
	- 17h00 às 17h20 - Sessão de Perguntas e Respostas
	- 17h20 às 17h40 - Palestra: INVESTIMENTOS EM CONCESSÕES E PPPS Palestrante: Eliane Detoni - Secretária Especial de Parcerias Estratégicas do Estado MS
	- 17h40 às 18h00 - Palestra: PROGRAMAS HABITACIONAIS Palestrante: Maria do Carmo Avesani Lopez - Diretora Presidente da AGEHAB

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

RECEBIDO EM: 06/10/23

REGISTRADO SOB Nº: 348/23

HORÁRIO: 9:25h

FUNÇÃO: [assinatura]



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Relatório de Viagens

	<ul style="list-style-type: none">- 18h00 às 18h20 - Sessão de Perguntas e Respostas- 18h30 - FORMATURA 1ª TURMA DE GESTÃO PÚBLICA
<p>04 DE OUTUBRO</p> <p>Auditório Manoel de Barros</p> <p>Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo - Av. Waldir dos Santos Pereira, s/n - Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, 79031-330</p>	<ul style="list-style-type: none">- 08h00 às 08h20 - Palestra: GOVERNANÇA NA ADMINISTRAÇÃO Palestrante: Ana Carolina Nardes - Secretária de Estado de Administração- 08h20 às 08h35 - Palestra: PLANEJAMENTO NAS COMPRAS PUBLICAS Palestrante: Muriel Moreira - Secretária Executiva de Licitações- 08h35 às 08h50 - Palestra: O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR NA NOVA LEI DE LICITAÇÃO Palestrante: Edmilson Martins De Siqueira - Superintendente de Contratações Centralizadas de Mato do Grosso do Sul- 08h50 às 09h00 - Sessão de Perguntas e Respostas- 09h00 às 10h00 – LANÇAMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL "CUIDAR DE QUEM CUIDA" AÇÃO DA SEAD (SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS)- 10h00 às 11h00 - Palestra: CIDADES EMPREENDEDORAS Palestrante: Sandra Amarilha (SEBRAE MS)- 11h00 às 11h20 - Palestrante: Sebasão Rolon Neto (Camillo, Rolon e Xavier Advogados)- 11h20 às 11h40 - Palestra: INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES COM BENS E SERVIÇOS (IBS) Palestrante: Vladimir Rossi Lourenço (Rossi Lourenço Advogados)- 11h40 às 12h00 - Palestra: ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DO IBS AOS MUNICÍPIOS Palestrante: João Ricardo Dias Pinho (Dias de Pinho Advogados Associados)- 12h00 às 12h20 - Sessão de Perguntas e Respostas- INTERVALO ALMOÇO - 12H20 ÀS 14H00



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Relatório de Viagens

- 14h00 às 14h40 - Palestra: AÇÕES DO TCE COM FOCO NA MELHORIA DA GESTÃO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Palestrante: Conselheiro Célio Lima de Oliveira
Palestrante: Eduardo Dionizio (Diretor da Secretaria de Controle Externo do TCE – MS)
- 14h40 às 15h00 - Sessão de Perguntas e Respostas
- 15h00 às 15h40 - Palestras: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL COM PRESERVAÇÃO DE QUALIDADE
Palestrante: Marcelo Ferreira Miranda - Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania (SETESCC)
Palestrante: Renato Marcílio - Diretor Presidente da Sanesul
- 15h40 às 16h00 - Palestra: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA
Palestrante: Vitor Gonçalves Faria - Analista do Sebrae | Responsável pela pasta de Sustentabilidade
- 16h00 às 16h20 - Sessão de Perguntas e Respostas
- 16h20 às 16h40 – INTERVALO
- 16h40 às 17h40 - Palestras: A FORÇA DA MULHER NA GESTÃO PÚBLICA
Palestrante: Mônica Riedel - Primeira-Dama do Estado de Mato Grosso do Sul

Palestrante: Adriane Lopes - Prefeita Municipal de Campo Grande

Palestrante: Leide Daiane Franco Ferreira - Primeira Dama de Três Lagoas
- 17h40 às 18h00 - Sessão de Perguntas e Respostas



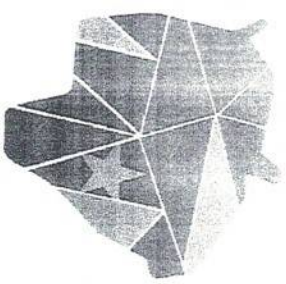
Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Relatório de Viagens

Resultados Alcançados

O congresso explorou temas fundamentais como, Municipalismo, Governança e Inovação na Gestão Pública. Foi uma oportunidade única de estar junto à líderes visionários tendo como objetivo estimular a cooperação entre municípios e a busca por soluções eficazes.

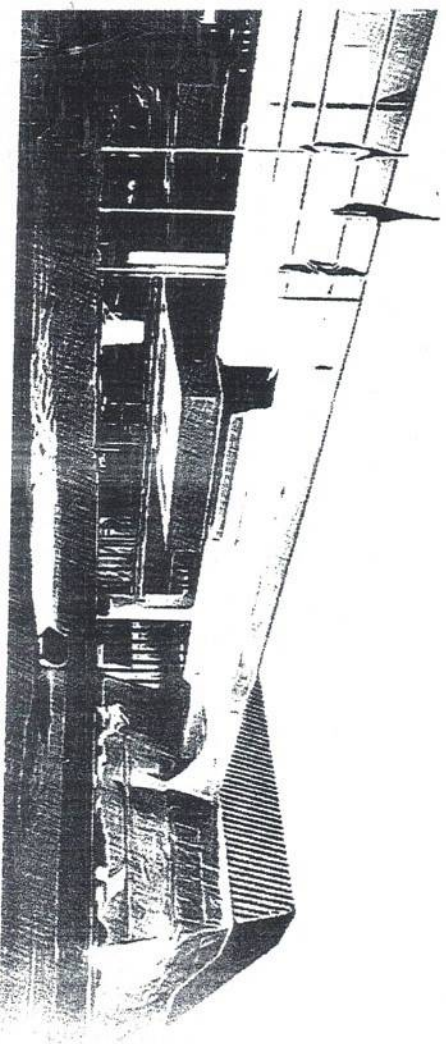
Ver. Prof. Clérison- PP

Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: O vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos.



1º CONGRESSO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL

A Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - **Assomasul**, representada por seu presidente Valdir Couto de Souza Júnior e o presidente da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, Gerson Claro Dino, tem a honra de convidar Vossa Senhoria para o **"1º Congresso dos Municípios de Mato Grosso do Sul"**, que será realizado nos dias **3 e 4 de Outubro de 2023**, no Centro de Convenções Arq. Rubens Gil de Camillo - Av. Waldir dos Santos Pereira, s/n - Parque dos Poderes, Campo Grande/MS com o **tema central: "Municipalismo, Governança e Inovação na Gestão Pública"**.



APOIO:
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MATO GROSSO DO SUL



REALIZAÇÃO:
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo diante. Estado forte.

Confirmação de Inscrição

Prezado(a) Cleriton alvarenga ferreira,

É com grande satisfação que confirmamos a sua inscrição no 1º Congresso dos Municípios de Mato Grosso do Sul, um evento inovador promovido com orgulho pela ASSOMASUL. Estamos empolgados em tê-lo(a) conosco e ansiosos para compartilhar uma experiência enriquecedora durante os dias 3 e 4 de Outubro.

Sobre o Evento:

Este congresso, projetado para inspirar, educar e colaborar, visa moldar um futuro municipal ainda mais promissor em Mato Grosso do Sul. Durante dois dias intensivos, estaremos reunindo mentes brilhantes e líderes visionários no renomado Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, localizado no coração do Parque dos Poderes, em Campo Grande, MS.

Detalhes do Evento:

Data: 3 e 4 de Outubro de 2023

Local: Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo

Endereço: Av. Waldir dos Santos Pereira, s/n - Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, 79031-330

Como Chegar ao Evento:



Para facilitar sua chegada, utilize as coordenadas acima para encontrar o local exato do evento. O Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo é de fácil acesso e possui estacionamento disponível para sua comodidade.

Se tiver alguma dúvida ou precisar de assistência adicional, não hesite em nos contatar. Estamos à disposição para garantir que sua participação seja memorável.

Agradecemos por fazer parte deste evento histórico e esperamos recebê-lo(a) em breve.

Atenciosamente,

ASSOMASUL - Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00028184			
	Data e Hora de Emissão 04/10/2023 09:03:20			
	Código de Verificação f16851c6			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 <p>Nome/Razão Social: HOTEL CGR LTDA CPF/CNPJ: 00.127.531/0001-40 Inscrição Municipal: 0007743600-6 Endereço: AVENIDA CALOGERAS, Nº1909 - BAIRRO CENTRO - CEP:79002-000 Município: CAMPO GRANDE UF: MS</p>				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: CLERITON ALVARENGA FERREIRA CPF/CNPJ: 006.721.781-84 Endereço: RUA MANOEL ANTONIO PAES DE BARROS, Nº394 - BAIRRO CENTRO - CEP:79200-000 Município: CAMPO GRANDE UF: MS E-mail: hotelad@gmail.com				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Descrição: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM AP: 114 PERÍODO DE 003/10/2023 A 04/10/2023				
Tributável SIM	Item DIARIA	Qtde 1	Unitário R\$ 80,75	Total R\$ 80,75
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL				
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 80,75				
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 80,75	Alíquota: 4,35%	Valor do ISS: R\$ 3,51	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Mês de Competência da Nota Fiscal: 10/2023		Local da Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS		
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR		Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.		
Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 4,35%.		Descrição da Atividade: Hotéis		
CNAE: 551080101				





**1º CONGRESSO DOS
MUNICÍPIOS DE
MATO GROSSO DO SUL**

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

CERTIFICADO

Certificamos que Cleriton alvarenga ferreira, participou com êxito do evento "**1º Congresso dos Municípios de Mato Grosso do Sul**", realizado em 3 e 4 de outubro no Centro de Convenções Arq. Rubens Gil de Camilo na cidade de Campo Grande/MS, contabilizando carga horária total de 16 horas.

Valdir Couto de Souza Júnior
Presidente da Assomasul



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PARECER

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 1,5 (uma diária e meia) diária do vereador Prof. Clériton.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de diária para participação no 1º Congresso dos Municípios de Mato Grosso do Sul “Municipalismo, Governança e Inovação na Gestão Pública” – realizado pela ASSOMASUL (Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul) – de 03 a 04 de outubro de 2023, realizado no Município de Campo Grande/MS;
- Folder do Evento;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Justificativa de prazo com anuência do Presidente;
- Parecer jurídico;
- Relatório de viagem com agenda executada;
- Nota fiscal de hospedagem;
- Relatório fotográfico;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Sendo assim, a documentação apresentada dentro de prazo hábil demonstra que os fins da concessão da diária atenderam sua finalidade, opino pela legalidade dos atos praticados e devidamente comprovados. Não impedindo, entretanto, que a Presidência desta Casa Legislativa solicite demais documentações que julgar necessária para sua análise e averiguação dos atos, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Aquidauana-MS, 06 de outubro de 2023.

Paulo Fernandes Gomes.

PAULO FERNANDES GOMES
CONTROLADOR INTERNO